

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Engenharia Agrícola que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FA 031 - Fontes alternativas de energia  
Ementa: Conceitos de geração. Distribuição e utilização de fontes alternativas de energia para processos e sistemas no meio rural. Avaliação termoeconômica de energia solar, eólica, hídrica e de biomassa.

FA 780- Instalações elétricas para sistemas agroindustriais  
Ementa: Noções básicas sobre geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Linhas de distribuição e ramais rurais. Instalações elétricas em baixa tensão. Sinalização, comando e proteção de circuitos elétricos em baixa tensão. Instrumentos de medidas elétricas. Sistemas de medição e modalidades tarifárias de energia elétrica.

FA 379- Introdução à termodinâmica  
Ementa: História da termodinâmica. Energia e a engenharia agrícola. Conceitos básicos. Propriedades de substâncias puras. Tabelas de vapor. Equações de estado. Trabalho e calor. Primeira Lei. Balanços de energia, eficiências de Primeira Lei. Segunda Lei. Conceitos de exergia e irreversibilidade.

FA 479- Termodinâmica aplicada  
Ementa: Introdução aos Ciclos de Potência. Introdução aos Ciclos de Refrigeração. Bombas de Calor. Misturas. Psicrometria. Combustíveis e Reações Químicas. Introdução ao Equilíbrio Químico. Propriedades Coligativas.

Campinas, 06 de julho de 2022.

#### ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

- Eletrificação Rural, Cesar Piedade Jr., Ed. Nobel.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR-5410, Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- Procedimentos, NBR-5433, NBR-5434.
- CPFL - Cia. Paulista de Força e Luz, NT-113, NT-151, PT-112, NT-115 (ou 001).

- Instalações Elétricas, Julio Niskier/A.J. Macintyre, Ed. Guanabara Dois.

- Eletrotécnica - Princípios e Aplicações, Gray-Wallace.
- Instalações Elétricas, Hélio Creder.
- Instalações Elétricas - 2ª Edição, Ademaro Cotrim, Ed. McGraw-Hill.

- Dispositivos de Comando e Proteção, Revista Siemens.
- Manual de Instalações Elétricas, Ademaro Cotrim – Pirelli.

- ALMEIDA, F. W. G.; CRAVEIRO, P. M. A. & CARVALHO, E. R. – Energia Eólica: Uma Alternativa Rel. Fortaleza, CE, 1990, 38p, mecanografado.

- B. F. PARKER. Solar Energy in Agriculture, 1990 – Elsevier/UK.

- BIET, B. & PELLIZZI, G. – Integrated Energy System Design and Assessment: Application to Farms, Reur Technical Series 7 – FAO/ONU, 1990, Rome – Italy, 261P.

- BIET, B.; CASTELLI, G.; MAZZETTO, F. & RIVA, G. – Manual on Design and Assessment of Integrated Farm Energy Systems, Reur Technical Series 6 – FAO/ONU, 1990, Rome – Italy, 177p.
- CORTEZ, L. A. B. (Coord.) Sugarcane Bioethanol: R&D for productivity and sustainability. ISBN 978-85-212-0530-2, Editora Edgard Blucher, 2010, 992p.

- CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. S.; GÓMEZ, E. O. (Coordenadores) Biomassa para Energia, Editora da UNICAMP, 2008, 732P.
- ELETROBRÁS – Manual de Pequena, Mini e Micro-Centrais Hidroelétricas. Ministério das Minas e Energia, Brasília, DF, Volumes 1, 2 e 3, 198p.

- FRAIDENRAICH, N. – 1 Curso sobre Eletrificação Rural com Tecnologia Fotovoltaica. Recife, PE, 1992, Volume 1 e 2, Mecanografado.

- SILVA, C. G. da De Sol: A energia do século XXI. Oficina de Textos, 2010, 127p.
- SMALL HYDRO 90 – An International Conference and Exhibition – Anais, São Paulo, SP, SP, 1990.

- STOUT, B. A. ENERGY – Use and management in agriculture. BRETON PUBLISHERS. 1984. North Scituate, MA. USA. 318 p.

- STOUT, B. A. ENERGY FOR WORLD AGRICULTURE. FAO/ONU. 1979 ROME, ITALY, 286p.

- BORGNAKKE, C., Gordon J.; SONNTAG, Richard E. Fundamentos da Termodinâmica Clássica. 8ª Ed. Editora Edgard Blücher: São Paulo, SP, 2013. 729 p.

- ÇENGELE, Yunus A.; BOLES, Michael A. Termodinâmica. 7. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2013. 1018 p.

Referências Complementares:

- HALÁSZ, László. Termodinâmica e Aplicações. Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia "André Toselo": Campinas, SP, 80p., 1979.

- HABERNAN, William L.; JOHN, James E.A. Engineering Thermodynamics with Heat Transfer. 2ª ed. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall. 705p., 1989.

- SILVA, Remi Benedito. Manual de Termodinâmica e Transmissão de Calor. 4ª ed. EPUSP: São Paulo. 1972. SILVA, Remi Benedito. Manual de Refrigeração e Ar Condicionado. 5ª ed. EPUSP: São Paulo. 1978.

- ASHRAE. "Handbooks of ASHRAE: HVAC Applications (1991), HVAC Systems & Equipment (1992), Fundamentals (1993), Refrigeration (1994)". ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers: Atlanta. USA.

- ALTHOUSE, Andrew D.; TURNQUIST, Carl H.; BRACCIANO, Alfred F. Modern Refrigeration and Air Conditioning. The Goodheart-Willcox Company Inc.: South Holland, IL, USA. 1054p., 1988.

- Fundamentos da Termodinâmica - Tradução da 8ª Edição. Autores: Claus Borgnakke e Richard E. Sonntag, Série Van Wylen. Editora Edgard Blucher, 2013 ([www.blucher.com.br](http://www.blucher.com.br))

- Termodinâmica - 7ª Edição. Autor: Yunus A. Çengel; Michael A. Boles. Editora McGraw-Hill. Ano 2013.

Referências Complementares:

- Princípios de termodinâmica para engenharia. 2013. Michael J. Moran (Autor), Howard N. Shapiro (Autor), Daisie D. Boettner (Autor), Margaret B. Bailey (Autor)

- Termodinâmica Química Aplicada. 2005. Luiz Roberto Terron (Autor).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Literatura Brasileira, na disciplina TL-154 (Tópicos XVI: Textos em Prosa Não Ficcional III) do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público terá início às 9h00 do dia 12/08/2022, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, com o seguinte calendário fixado:

Dia 12/08/2022 – sexta-feira:  
9h00 - Abertura dos Trabalhos;  
09:15h – Prova de Títulos;  
10:15h - Prova Didática;  
13:00h – Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Francisco Foot Hardman- Presi-

dente (UNICAMP), Carlos Eduardo Omelas Berriel (UNICAMP), Angela Maria Alonso (USP), Lúis Augusto Fischer (UFRGS) e Pedro Meira Monteiro (Princeton University/EUA). Suplentes: Orna Messer Levin (UNICAMP), Bernardo Ricupero (USP), Eliane Veras Soares (UFPE) e João Cezar de Castro Rocha (UERJ).

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Alfredo Cesar Barbosa de Melo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA  
COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 24/05/2022, às páginas 321, Seção I, para admissão temporária de 6 (seis) docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, disciplinas de Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II, do Departamento de Saúde do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-19846/2022), com o seguinte resultado: candidata Ana Carolina Maximo Silva - classificada em 2º lugar, candidata Elisa Patricia Granso Pareja – classificada em 3º lugar, candidata Tatiane Gandolfe Cuco – classificada em 4º lugar, candidato Edney Pires e Silva – classificado em 5º lugar, candidato Ricardo Tiago Salatti – classificado em 6º lugar e candidata Priscila Cristina Luders – classificada em 7º lugar, conforme Deliberação CGA nº 34/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TEORIA E MÉTODOS DEMOGRÁFICOS, na disciplina DM-003 – ANÁLISE DEMOGRÁFICA II, do Departamento DE DEMOGRAFIA, do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)
1. Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
  - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
    - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
    - Títulos universitários;
    - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
    - Outras contribuições.
  - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica,

artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TEORIA E MÉTODOS DEMOGRÁFICOS, na disciplina DM-024 – METODOLOGIA QUANTITATIVA APLICADA À POPULAÇÃO, do Departamento DE DEMOGRAFIA, do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das

inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)
1. Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
  - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
    - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
    - Títulos universitários;
    - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
    - Outras contribuições.
  - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI – DA LEGISLAÇÃO